

## **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO ESCOTEIRA DA PARAÍBA**

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – DIRETORIA EXECUTIVA REGIONAL:**

**Institui a Prefeitura do Campo Escola Escoteiro da Paraíba como unidade executiva de gestão, define sua estrutura organizacional, competências e diretrizes operacionais, e dá outras providências.**

**A Diretoria Executiva da União dos Escoteiros do Brasil – Região Escoteira da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** o papel estratégico do Campo Escola Escoteiro da Paraíba como centro permanente de formação, atividades escoteiras e preservação ambiental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalização de uma estrutura executiva autônoma, transparente e eficiente para a gestão do referido espaço;

**CONSIDERANDO** os projetos técnicos, ambientais, pedagógicos e operacionais já aprovados, bem como as diretrizes da Política Nacional de Adultos no Escotismo (PNAE), do Programa Educativo Escoteiro e do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º – Da Criação da Prefeitura do Campo Escola.**

Fica instituída, no âmbito da Região Escoteira da Paraíba, a **Prefeitura do Campo Escola Escoteiro**, como unidade executiva permanente de gestão técnica, administrativa, pedagógica e ambiental do Campo Escola Escoteiro da Paraíba.



## Art. 2º – Dos Objetivos

A Prefeitura tem como objetivos:

- I – Zelar pela conservação, sustentabilidade e segurança da área do Campo Escola;
- II – Coordenar as atividades logísticas, operacionais e de apoio às ações escoteiras e comunitárias realizadas no local;
- III – Executar o plano diretor do Campo Escola, aprovado pela Diretoria Regional;
- IV – Garantir a manutenção, uso adequado e desenvolvimento contínuo da infraestrutura;
- V – Articular parcerias institucionais, ambientais, formativas e financeiras vinculadas ao espaço;
- VI – Atuar como executor das políticas ambientais de preservação e das diretrizes da futura RPPN.

## Art. 3º – Da Vinculação e Supervisão

A Prefeitura do Campo Escola estará vinculada diretamente à **Diretoria Regional da UEB/PB**, sendo supervisionada por um **Conselho Gestor** composto por:

- Diretor Presidente Regional (Presidente do Conselho);
- Diretor de Métodos Educativos;
- Prefeito de Campo;
- Representante Juvenil indicado pela Diretoria Regional;
- Dois escotistas com experiência em gestão indicados pela Diretoria Regional.

## Art. 4º – Da Estrutura Administrativa

A Prefeitura contará com a seguinte estrutura mínima:

### I – Prefeito do Campo Escola

Responsável principal pela gestão executiva, nomeado pela Diretoria Regional com mandato de 2 anos, permitida recondução. Competências:

- a. Coordenar todas as ações do Campo Escola;
- b. Representar institucionalmente o Campo;
- c. Executar o orçamento e prestar contas ao Conselho Gestor;
- d. Supervisionar equipes operacionais e técnicas.

### II – Secretaria Executiva

Apoio administrativo, responsável pela gestão documental, controle de agenda, apoio às comissões e interlocução com os órgãos da UEB.



### **III – Equipe Técnica e Operacional** (ad hoc, conforme necessidade):

- a. Coordenador de Manutenção e Infraestrutura
- b. Coordenador de Sustentabilidade e Meio Ambiente
- c. Coordenador de Atividades e Eventos
- d. Coordenador de Comunicação e Mobilização
- e. Equipe de apoio voluntária e serviço comunitário

## **Art. 5º – Do Orçamento e Finanças**

§1º. A Prefeitura contará com **conta bancária específica**, sob responsabilidade da Diretoria Financeira Regional, com movimentação condicionada à aprovação do Conselho Gestor.

§2º. As **fontes de receita** serão:

I – Taxa de utilização do Campo;

II – Taxa percentual sobre atividades regionais ou distritais;

III – Renda oriunda vendas de produtos e eventos;

IV – Doações, convênios e parcerias institucionais;

V – Campanhas específicas, como “Amigos do Campo Escola”.

§3º. Os recursos serão destinados exclusivamente para manutenção, melhorias e ações pedagógicas vinculadas ao Campo Escola.

## **Art. 6º – Das Normas de Uso e Manual Operacional**

A Prefeitura elaborará e manterá atualizado um **Regulamento Interno de Uso do Campo Escola**, contendo:

- a. Normas de reserva, permanência e segurança;
- b. Diretrizes de preservação ambiental;
- c. Política de acesso para não escoteiros;
- d. Sanções e responsabilidades por uso indevido.

## **Art. 7º – Disposições Finais**

§1º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§2º. A nomeação do Chefe de Campo e a instalação formal da Prefeitura devem ocorrer imediatamente após a publicação desta Resolução.

§3º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor, em consonância com o Estatuto da UEB.



João Pessoa – PB, 29 de maio de 2025.



**Peron Arruda**  
**Diretor Presidente**

União dos Escoteiros do Brasil – Região Escoteira da Paraíba

